

DECRETO Nº 3.700, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 3.568, de 26 de agosto de 2025, e dispõe sobre medidas administrativas para assegurar a conclusão do Processo Seletivo Público nº 001/2024, especialmente quanto à realização do Curso de Formação Introdutória para Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.568, de 26 de agosto de 2025, que tratou de atos relacionados ao Processo Seletivo Público nº 001/2024;

CONSIDERANDO que ainda remanesce etapa essencial para o regular prosseguimento do certame, consistente no Curso de Formação Introdutória destinado aos 50 (cinquenta) melhores classificados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme previsto no edital que regulamenta o processo seletivo;

CONSIDERANDO que a empresa responsável pela condução do certame atrasou o cronograma e agora se comprometeu, após a propositura de demanda judicial, a retomar os trabalhos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, além da segurança jurídica, da boa-fé e tutela do interesse público, prevenindo danos aos candidatos e assegurando a conclusão regular do procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências administrativas imediatas e proporcionais para permitir o prosseguimento do certame, resguardando os direitos dos candidatos e garantindo transparência e isonomia;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.568, de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º A revogação prevista no art. 1º não afasta a validade dos atos administrativos já regularmente praticados no âmbito do Processo Seletivo Público nº 001/2024, desde que compatíveis com o edital, com a legislação aplicável e com os princípios da Administração Pública, devendo eventuais inconsistências ser objeto de revisão motivada no processo administrativo próprio.

Art. 3º Fica mantida a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento nomeada pela Portaria nº 018, de 02 de maio de 2024.

Art. 4º As providências deste Decreto são adotadas sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis em face da empresa organizadora, inclusive quanto à responsabilização e à apuração de eventuais danos ao erário, caso necessário, observada a legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 04 de março de 2026.

Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal